

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: Jussara Pereira Prado - Coordenadora Geral de Programas - Substituta e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
EUGENIO RONDINI TRIVINHO	033.491.858-86	88881.371608/2019-01	MARCA 1221/2019	1/2020	DE: 8.000,00 PARA: 24.000,00	06/01/2020	2020NE000004 (C)

## FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 77/2019 - UASG 344002

Número do Contrato: 1/2016.  
Nº Processo: 808/2015-49.

PREGÃO SISPP Nº 53/2015. Contratante: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDJ -.CNPJ Contratado: 04762861000168. Contratado : ENGEPROM ENGENHARIA LTDA -.Objeto: O presente aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2016 - PROCURADORIA, por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/01/2020 a 19/07/2020. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 344002-34202-2020NE800032

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23106007748201626.

PREGÃO SISPP Nº 24/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-.CNPJ Contratado: 72620735000129. Contratado : AGIL SERVICOS ESPECIAIS LTDA -.Objeto: Promover a prorrogação do contrato 001/2017 por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 20/01/2020 a 20/01/2021. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 20/01/2020 a 20/01/2021. Valor Total: R\$2.894.116,80. Fonte: 8250158889 - 2019NE800636 Fonte: 8250262710 - 2019NE805460. Data de Assinatura: 30/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 154040-15257-2019NE800642

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 171/2016. Nº Processo: 23106093771201625.

DISPENSA Nº 93771/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-.CNPJ Contratado: 03159145000128. Contratado : SERVITE EMPREENDEMENTOS E SERVICOSLTDA. Objeto: Promover a prorrogação do Contrato n.171/2016 por mais um período de 06 (seis) meses, ou seja, de 12/12/2019 a 12/06/2020. Fundamento Legal: Inciso II, Art.57 da Lei 8666/93. Vigência: 12/12/2019 a 12/06/2020. Valor Total: R\$13.046.320,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE802650. Data de Assinatura: 10/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 154040-15257-2019NE800642

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154040

Número do Contrato: 178/2016. Nº Processo: 23106098192201679.

PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-.CNPJ Contratado: 03899222000186. Contratado : ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA -LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato n. 178/2016, o qual trata da contratação de solução integrada de serviços gerenciados de segurança. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2022. Valor Total: R\$130.000,00. Fonte: 8250262710 - 2020NE800013. Data de Assinatura: 10/01/2020.

(SICON - 13/01/2020) 154040-15257-2020NE800013

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 200/2015. Nº Processo: 23106004715201543.

PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-.CNPJ Contratado: 69207850000161. Contratado : RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. -.Objeto: Promover a prorrogação do contrato 200/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 15/01/2020 a 15/01/2021, bem como a repactuação do valor do mesmo para o ano de 2019. Fundamento Legal: Inciso II, Art.57 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da Lei 8666/93. Vigência: 15/01/2020 a 15/01/2021. Valor Total: R\$17.417.811,36. Fonte: 8100000000 - 2019NE801052. Data de Assinatura: 30/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 154040-15257-2019NE800642

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 136/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 035/2019. Processo nº 23106.082698/2019-17. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de braceira para esfigmomanômetro adulto, esfigmomanômetro manual, estante (rack), lanceta picadora e sapatilha hospitalar. Contratada: GD PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ: 17.634.227.0001-91. Itens: 01 e 05. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27.12.2019. Valor Global: R\$ 2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 137/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 035/2019. Processo nº 23106.082698/2019-17. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de braceira para esfigmomanômetro adulto, esfigmomanômetro manual, estante (rack), lanceta picadora e sapatilha hospitalar. Contratada: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ: 05.895.525/0001-56. Item: 02. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27.12.2019. Valor Global: R\$ 2.552,20 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 138/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 035/2019. Processo nº 23106.082698/2019-17. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de braceira para esfigmomanômetro adulto, esfigmomanômetro manual, estante (rack), lanceta picadora e sapatilha hospitalar. Contratada: VALE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ: 123.980.789/0001-90. Item: 03. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27.12.2019. Valor Global: R\$ 2.553,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 139/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 035/2019. Processo nº 23106.082698/2019-17. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de braceira para esfigmomanômetro adulto, esfigmomanômetro manual, estante (rack), lanceta picadora e sapatilha hospitalar. Contratada: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 12.762.841/0001-15. Item: 04. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27.12.2019. Valor Global: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

## DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 04/2020 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 547 publicado no DOU de 25/11/2019 / Departamento de Engenharia Elétrica / Área: Sistema de Computação e Teleinformática / Candidatos Aprovados: 1. Fábio Lúcio Lopes de Mendonça; 2. Max Eduardo Vizcarra Melgar.

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS. PROCESSO: 23006.001854/2018-96; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração Técnico-Científico - TCTC nº 11/2018 celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e a Associação Ecofalante - CNPJ 05.678.997/0001-57; OBJETO: Execução do projeto intitulado "Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental - UFABC". VALOR: inalterado. VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 23/01/2021. ASSINATURA: 09/01/2020. SIGNATÁRIOS: UFABC - Vice-reitor - Wagner Alves Carvalho; pela Ecofalante - Presidente - Cândida Cappello Guariba.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A L.S.PEREIRA - RADIANCE. O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade garantir o acesso dos servidores da UFAC aos serviços prestados pela Concedente a preços diferenciados e pré-estabelecidos em proposta. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 09 de janeiro de 2024. DA AUTORIZAÇÃO: Processo: 23107.021226/2019-70.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE-FUNDAPE. O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para assumir as despesas de manutenção e abastecimento do veículo Automotor Pick-Up Cabine Dupla, placa: QLU 6710, chassi: 93xxnb8tfc04609, marca: MMC/L200 TRITON GLX D, ano de fabricação: 2014, modelo 2015, cor: branco, que irá atender demandas de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Acre no interior do Estado. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 09 de janeiro de 2021. DA AUTORIZAÇÃO: Processo: 23107.023428/2019-56.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ACRE. Constitui objeto deste Convênio a realização de estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, incluindo as aulas práticas disciplinares e visitas técnicas, nas unidades de saúde vinculadas à SCMAC, dirigido aos estudantes pertencentes ao quadro discente da UFAC, matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação em Medicina, Enfermagem, Saúde Coletiva, Educação Física, Nutrição e Psicologia. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 09 de janeiro de 2025. DA AUTORIZAÇÃO: Processo: 23107.016068/2019-36.

EDITAL DE 13 DE JANEIRO DE 2020  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE TÍTULO DE MESTRE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) torna pública a abertura de inscrição para portadores do título de Mestre no concurso público de provas e títulos para o cargo efetivo da carreira de Magistério Superior, nos termos do item 2.16 do Edital nº 45/2019 - PROGRAD, especificamente para as áreas em que não houve até 05 (cinco) candidatos inscritos com o título de Doutor, conforme as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital, será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e executado pela Comissão Geral de Concurso.

## 1.2. A seleção compreenderá as seguintes fases:

- 1.2.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.2.2. prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; e,
- 1.2.3. prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3. As áreas de concurso, o quantitativo de vagas, os perfis exigidos e o regime de trabalho constam nos anexos I e II deste Edital.

1.4. As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco/AC para as áreas do Anexo I, e no Município de Cruzeiro do Sul/AC para as áreas do Anexo II.

1.5. Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cívicos da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei 8.112/90), observadas as disposições da Lei 12.772/2012.

1.6. Será considerado o Horário Oficial do Acre para as indicações de tempo contidas neste Edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <[http://sistemas.ufac.br/concurso\\_docente](http://sistemas.ufac.br/concurso_docente)>, conforme o cronograma de inscrições abaixo, observado o perfil exigido:

## QUADRO I

Titulação	Período de inscrição e solicitação de atendimento especial	Período para solicitar isenção de taxa de inscrição
Mestrado	Das 12h do dia 15 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 06 de fevereiro de 2020	Das 12h do dia 15 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 24 de janeiro de 2020

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).  
2.3. O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <[http://sistemas.ufac.br/concurso\\_docente](http://sistemas.ufac.br/concurso_docente)>, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.

2.4. O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas no item anterior ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), que poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.

2.7. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento implicará a eliminação do candidato do certame.

2.7.1. Não comprovada a efetivação do pagamento, o candidato será eliminado do certame.

2.7.2. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

2.8. A Ufac não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma única área de concurso.

2.10. Havendo mais de uma inscrição paga de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.

2.11. É vedada, em qualquer hipótese, a alteração da área de inscrição no concurso.

2.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.13. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra área de concurso objeto deste Edital.

2.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do poder de indeferir a inscrição do candidato que a preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

2.16. Nas áreas de concurso em que não houver pelo menos 05 (cinco) candidatos inscritos com perfil exigido para o provimento da vaga, será publicado edital suplementar, com a abertura de vagas para portadores do título de especialista, não havendo distribuição das vagas por titulação.

2.17. Nos casos previstos no item 2.16 deste Edital, não haverá alteração do programa do concurso (Anexo IV, do Edital 45/2019 - PROGRAD e suas posteriores alterações).

2.18. Encerrado o período da inscrição, será realizado o deferimento das inscrições pela Comissão Geral de Concurso, que publicará, em até 05 (cinco) dias, a relação de deferimentos e indeferimentos de inscrições no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

2.19. O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso à Comissão Geral de Concurso, por meio de formulário, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do indeferimento, conforme disciplinado na publicação de que trata o item anterior, para, em igual prazo, reconsiderar a decisão ou encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação para julgamento.

2.20. Julgados os recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará, no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, o resultado final das inscrições, e encaminhará às bancas examinadoras a relação de candidatos aptos a participarem das fases de seleção.

## 3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Será concedida isenção total da taxa de inscrição para o candidato que, conforme o Decreto 6.593/08, preencher os seguintes critérios:

3.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.1.2. For membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2. O pedido de isenção deverá ser formulado pelo candidato no ato da inscrição, no período indicado no item 2.1 deste Edital (Quadro I), informando:

3.2.1. a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

3.2.2. a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no subitem 3.1.2 deste Edital.

3.3. A Ufac consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4. Será concedida isenção total da taxa de inscrição para o candidato doador de medula óssea com cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei 13.656/2018.

3.4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no art. 1º, inc. II, da Lei 13.656/2018, deverá ser no ato da inscrição, no período indicado no item 2.1 deste Edital (Quadro I), devendo ser anexado via upload, por meio de link específico, documento no formato PDF que comprove ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

## QUADRO II - REMUNERAÇÃO

JORNADA DE 20 HORAS						
Classe/Nível	Denominação	Título	Vencimento Básico	RT (20 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto
A/ 1	Assistente-A	Mestrado	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 229,00	R\$ 3.015,27
JORNADA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA						
Classe/Nível	Denominação	Título	Vencimento Básico	RT (D.E.)	Aux. Alimentação	Total Bruto
A/ 1	Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.463,93	R\$ 2.204,27	R\$ 458,00	R\$ 7.126,20

## 6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1. São requisitos para a investidura no cargo:

6.1.1. Ter sido aprovado no concurso público;

6.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

6.1.3. Comprovar a quitação das obrigações eleitorais, mediante a apresentação do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

6.1.4. Comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

6.1.5. Comprovar possuir o perfil exigido para a investidura no cargo, conforme consta nos anexos I e II deste Edital, de acordo com a área para a qual foi nomeado.

3.5. O envio da documentação constante do subitem 3.4.1 é dever exclusivo do candidato, não se responsabilizando a Ufac por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento dessa documentação, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o seu envio.

3.6. O candidato que não enviar a documentação constante do subitem 3.4.1, ou que enviar documentação que não comprove ser doador de medula óssea, terá o seu pedido de isenção indeferido.

3.7. Não será concedida isenção parcial da taxa de inscrição.

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

3.9. A declaração falsa prestada no requerimento sujeitará, a qualquer tempo, o candidato à eliminação do concurso e às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.10. Será indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

3.10.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.3. não observar a forma, prazo e horários estabelecidos neste Edital.

3.11. A Comissão Geral de Concurso publicará a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido ou indeferido no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, em até 3 (três) dias após o término do período de solicitação, e os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos constarão automaticamente na lista de inscritos.

3.12. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso, o qual será protocolado por meio de formulário eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do indeferimento, conforme disciplinado na publicação de que trata o item anterior.

3.13. Após a análise dos recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará o resultado final da solicitação de isenção no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

3.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar nova inscrição, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2 deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

## 4. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerê-lo por ocasião da inscrição eletrônica, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, devendo o candidato anexar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado.

4.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial, anexando, em espaço próprio e em formato PDF, a certidão de nascimento da criança, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda do lactente.

4.2.1. No caso da criança ainda não ser nascida quando da realização da inscrição eletrônica, a certidão de nascimento poderá ser substituída por atestado emitido por médico obstetra que indique a data provável do seu nascimento.

4.2.2. A candidata com criança que não levar acompanhante adulto não terá acesso ao local de realização da prova.

4.2.3. O tempo gasto na amamentação pela lactante poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

4.2.4. A Ufac não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

4.3. Não serão deferidos pedidos de atendimento especial para a realização das provas após o período de inscrição.

4.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, por ocasião da publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.

4.5. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento especial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do indeferimento, o qual será protocolado por meio de formulário eletrônico, conforme disciplinado na publicação de que trata o item anterior.

4.6. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

4.8. Após a análise, a Ufac divulgará, em edital específico, o resultado dos recursos dos candidatos de que trata o item 4.5 deste Edital.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

5.1. São atribuições do cargo de Professor de Magistério Superior as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

5.2. O ingresso na carreira de Professor de Magistério Superior ocorrerá no Nível 1 da Classe A.

5.3. A remuneração inicial será composta pelo vencimento básico da Classe A, Nível 1, conforme o regime de trabalho, acrescido da retribuição por titulação (RT) e do auxílio alimentação, segundo o quadro abaixo:

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade

dos documentos e informações fornecidas para a investidura do cargo, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso, a qualquer tempo, o candidato que apresente falsa declaração ou documentação.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A reserva de vagas para as pessoas com deficiência e candidatos negros, as fases e formas de seleção, critérios de avaliação, cronograma de aplicação de provas, critérios de desempates, resultado final e homologação e as disposições finais constam no Edital nº 45/2019 - Prograd, e suas alterações, devendo o candidato conhecer integralmente seus termos.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Em todas as fases do concurso é imperativa a observação das normas que o regem, e o descumprimento do Edital implicará a eliminação do candidato no certame.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

7.5. Iniciando o prazo em feriados ou final de semana, contar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte.

7.6. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso, que deverá observá-los rigorosamente.

7.8. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei 12.527/2011.

7.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.11. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

7.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.13. A Comissão Geral de Concurso será sediada:

7.13.1. em Rio Branco: Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), Sala da Comissão Geral de Concurso, térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.

7.13.2. em Cruzeiro do Sul: Bloco Administrativo, Sala da Comissão Geral de Concurso, Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

7.14. Os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Geral de Concurso para esclarecer dúvidas exclusivamente pelo e-mail: <concurso.docente@ufac.br>.

7.15. A nomeação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-45-2019-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior>.

7.16. A Ufac poderá ceder o cadastro de candidatos aprovados para outras Instituições Federais de Ensino Superior, observado o interesse institucional e a legislação vigente.

7.17. A Ufac poderá nomear os candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto neste Edital para lotação em outra área que exigir igual perfil, ou em outro campus no qual exista vaga na área em que se deu sua aprovação, ou outra área que exigir igual perfil, observada a ordem de classificação, e desde que previamente aceito pelo candidato.

7.17.1. A aceitação pelo candidato em ser nomeado para outro campus ou área implicará a renúncia à sua classificação na área inicial de aprovação.

7.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.19. O Anexo I (Quadro de Vagas do Campus de Rio Branco) e o Anexo II (Quadro de Vagas do Campus de Cruzeiro do Sul), estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-45-2019-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior>, e integram o presente Edital.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA  
Vice-Reitor em exercício

MARK CLARK ASSEN DE CARVALHO  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

#### ANEXO I

##### VAGAS DESTINADAS AO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

1. As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de acordo com a Resolução Reitoria nº 004, de 07 de janeiro de 2016, e posteriores alterações.

2. As vagas contidas neste anexo são destinadas para provimento no Campus Universitário de Rio Branco, de acordo com as áreas definidas a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA - CCBN									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
02	Clínica Cirúrgica Veterinária	Mestrado em Clínica Médica Veterinária ou Cirurgia Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Anestesiologia, com Graduação em Medicina Veterinária.	DE	01	*	*	02	01	01
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
03	Engenharia Civil - Sistemas Construtivos I	Mestrado em Engenharia Civil, com Graduação em Engenharia Civil.	DE	01	*	*	02	01	01
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
06	Alimentos / Técnica e Dietética	Mestrado em Nutrição ou Ciência e Tecnologia dos Alimentos com Graduação em Nutrição	DE	01	*	*	02	01	01
07	Técnicas Instrumentais em Educação Física	Mestrado em Educação Física, com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Educação Física.	DE	01	*	*	02	01	01
09	Ginecologia e Obstetrícia	Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, com Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia.	20h/DE**	01	*	*	02	01	01
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
10	Ensino e Aprendizagem: ênfase em Didática e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado	Mestrado em Educação, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia.	DE	00	*	01	03	01	*
12	Língua Estrangeira Moderna - Língua Espanhola	Mestrado em Língua Espanhola ou Literatura Espanhola ou Linguística Aplicada ou Educação, com Graduação em Licenciatura em Letras/Espanhol ou Licenciatura dupla: Português / Espanhol.	DE	00	*	01	03	01	*
13	Linguística Aplicada à Língua Brasileira de Sinais	Mestrado em Letras ou Linguística, com Graduação em Letras Libras ou Graduação em Letras (Português ou Línguas Estrangeiras) com Especialização em Libras.	DE	01	01	*	05	*	02
14	Planejamento e Avaliação Educacional e Currículo	Mestrado em Educação, com Graduação em licenciatura em Pedagogia.	DE	01	*	01	05	01	01
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
15	Ciência Política	Mestrado em Ciência Política, com Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura) em Ciência Política ou em Ciências Sociais.	DE	01	*	*	02	01	01

\* Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.

\*\*Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20h/DE, no qual o docente deverá ser nomeado de acordo com a necessidade da Instituição, considerando a demanda de disciplinas.



## ANEXO II

## VAGAS DESTINADAS AO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL

1. As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de acordo com a Resolução Reitoria nº 004, de 07 de janeiro de 2016, e posteriores alterações.

2. As vagas contidas neste anexo são destinadas para provimento no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, de acordo com as áreas definidas a seguir:

CENTRO EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
18	Teoria Literária e Literatura (Teoria da Literatura e Literatura de Língua Portuguesa) Mestrado em Letras, com Graduação em Licenciatura em Letras - Português	Teoria Literária e Literatura (Teoria da Literatura e Literatura de Língua Portuguesa) Mestrado em Letras, com Graduação em Licenciatura em Letras - Português.	DE	01	*	*	02	01	01

  

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CMULTI									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
19	Enfermagem na Atenção à Saúde nos diversos ciclos de vida/hospitalar	Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva, com Graduação em Enfermagem.	DE	01	01	*	05	*	02

\* Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DE PORTO ALEGRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação informa que foram registrados, (98) noventa e oito diplomas, no período de 20/12/2019 a 11/01/2020, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro NUT-1 - registros 212 a 236; Livro FIS-1 - registros 155 a 187; Livro IBM-1 - registros 04 ao 11; Livro FON-1 - registros 172 a 194; Livro TOX-1 - registros 38 a 43; Livro GAS-1 - registros 68 a 69; Livro GES-1 - registro 32.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/registro-diplomas>.

Porto Alegre - RS, 13 de janeiro de 2020  
LUCIA CAMPOS PELLANDA  
Reitora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005014848201925. PREGÃO SRP Nº 6/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 26103144000167. Contratado : S F CORREIA ELETRIFICACAO E -DESENVOLVIMENTO SOLAR. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 . Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020. Valor Total: R\$2.029.693,40. Fonte: 8142261010 - 2019NE801330 Fonte: 8142261010 - 2019NE801331 Fonte: 8108000000 - 2019NE801335. Data de Assinatura: 06/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 154502-26350-2019NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005012709201841. PREGÃO SISPP Nº 66/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 24768036000188. Contratado : DELPHI FRETES INTERNACIONAIS -EIRELI. Objeto: Agenciamento e transporte internacionalde cargas aéreas de bens importados e exportados. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 . Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020. Valor Total: R\$66.626,06. Fonte: 8250263500 - 2019NE801396. Data de Assinatura: 18/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 154502-26350-2019NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005015241201947. PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 03360177000197. Contratado : GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA -.Objeto: Serviços de confecção, preparação e instalação de cerca de grade e portões. Fundamento Legal: Lei 10520/02 . Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2019. Valor Total: R\$232.900,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801380 Fonte: 8100000000 - 2019NE801381. Data de Assinatura: 18/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 154502-26350-2019NE800001

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Não Financeiro nº 06/2019, Processo UFGD 23005.006204/2019-28, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e a Fátima do Sul Agro-Energética S/A - Álcool e Açúcar, CNPJ: 08.830.263/0001-30. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares, nos termos da Lei 11.788/08, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Vigência: 10 anos. Data da assinatura: 09/12/2019. Signatários: Mirlene Ferreira Macedo Damázio - Reitora Pro Tempore da UFGD e Daniel Gadotti - pela empresa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154502**

Número do Contrato: 3/2019. Nº Processo: 23005011200201881. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 03492162000182. Contratado : POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUCOESLTDA. Objeto: Acréscimo de 13,88% ao valor do contrato e prorrogação da vigência contratual em 330 dias a partir do vencimento. Fundamento Legal: Art. 65, I, a e b . Vigência: 19/12/2019 a 05/02/2021. Valor Total: R\$229.063,73. Fonte: 8108000000 - 2019NE801334. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 154502-26350-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 154502**

Número do Contrato: 52/2014. Nº Processo: 23005002718201408. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 03492162000182. Contratado : POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUCOESLTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 30 dias a partir do seu vencimento em 11/12/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, §1º, III. Vigência: 12/12/2019 a 10/01/2020. Data de Assinatura: 11/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 154502-26350-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154502**

Número do Contrato: 55/2018. Nº Processo: 23005013136201872. PREGÃO SRP Nº 67/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 19106351000100. Contratado : ELLO CONSULTORIA E CONSTRUCOES -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência por doze meses a partir do vencimento e reajuste de preços em 4,37%. Fundamento Legal: Art. 57, II, e Art. 68, §8 da Lei 8666/93. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Data de Assinatura: 10/12/2019.

(SICON - 13/01/2020) 154502-26350-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n. 12/2019, Processo UFGD 23005.009725/2019-37, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e o Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0391-36. Objeto: Gerenciamento de depósitos para Garantia de Contratos Administrativos, nos termos da IN SG/MPOG nº 05 de maio de 2017 e alterações posteriores, por meio do denominado Depósito em Garantia. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 21/11/2019. Signatários: Mirlene Ferreira Macedo Damázio - Reitora Pro Tempore da UFGD e Peterson Elisio Martins dos Santos - Gerente Geral do BB S/A, Ag. Dourados 0391-3.

**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

**EDITAL CCS Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Prorroga o período de inscrições, de solicitação de atendimento diferenciado e participação na reserva de vagas no Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior da UFGD

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 722, de 15 de julho de 2016, considerando o Edital de Abertura CCS nº 15/2019 e a indisponibilidade dos sistemas da Universidade nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2020, resolve:

I - PRORROGAR até o dia 15 de janeiro de 2020, o período de inscrições, de solicitação de atendimento diferenciado e participação na reserva de vagas do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior da UFGD, regido pelo Edital de Abertura CCS nº 15, de 31 de outubro de 2019.

II - ALTERAR o cronograma e as datas constantes do Anexo II do referido Edital, conforme segue:

Etapa de Inscrição			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	06/11/2019 a 15/01/2020	Pela Internet, na Página do Concurso.	De 13h do primeiro dia de inscrições até às 17h do último
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/01/2020	Agências Bancárias	Expediente bancário
Edital de Divulgação das inscrições INDEFERIDAS	20/01/2020	Pela Internet, na Página do Concurso.	A partir das 17h
Recurso das inscrições INDEFERIDAS	21 e 22/01/2020	De acordo com Edital específico.	
Homologação de inscrições	25/01/2020	Pela Internet, na Página do Concurso.	A partir das 17h
Solicitação de Atendimento Diferenciado para realização da Prova Escrita			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de solicitação de atendimento diferenciado	06/11/2019 a 15/01/2020	Pela Internet, na Página do Concurso.	Das 13h do primeiro dia de solicitação até às 17h do último
Último dia para envio da solicitação de atendimento diferenciado	15/01/2020	De acordo com o item 12.5.2.	Até as 17h
Edital de Divulgação das solicitações de atendimento diferenciado	20/01/2020	Pela Internet, na Página do Concurso.	A partir das 17h
Recurso das solicitações de atendimento diferenciado indeferidas	21 e 22/01/2020	De acordo com Edital específico.	
Homologação das solicitações de atendimento diferenciado	25/01/2020	Pela Internet, na Página do Concurso.	A partir das 17h